



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE (067) 3591-1123  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/2017.**

\*\*\*\*\*

**Que entre si celebram, de um lado como contratante o Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, e de outro lado, como contratada a empresa Ilton Fujiwara Kawamura Clínica Médica Eireli – EPP.**

Os signatários do presente Termo Aditivo Contratual, de um lado o Município de Santa Rita do Pardo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 910, em Santa Rita do Pardo – MS, CNPJ/MF sob o nº. 01.561.372/0001-50 como Contratante, neste ato representado por seu Prefeito Sr. CACILDO DAGNO PEREIRA, brasileiro, divorciado, agente político, CPF sob o nº. 547.424.378-53, e de outro lado como Contratada a empresa Ilton Fujiwara Kawamura Clínica Médica Eireli - EPP., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.895.995/0001-24, com sede à Avenida Brasil, nº. 179, parto A, centro, em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, neste ato representado pela o Sr. ILTON FUJIWARA KAWAMURA, brasileiro, solteiro médico, inscrita no CRM/MS nº. 008.019, portador da carteira de Identidade RG sob o nº. 26.810.149-8 - SSP/SP e do CPF nº. 290.407.118-01, resolvem por este instrumento aditar o Contrato nº. 030/2017, firmado em 01 de Março de 2017.

**Cláusula Primeira** – Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo a vigência contratual, estabelecido na Cláusula Sétima do Instrumento Original, sobretudo elevando o vencimento previsto de 30.06.2017 para 28.10.2017.

**Cláusula Segunda** – Estabelece também por este Termo Aditivo o Valor de R\$ 133.512,00 (cento trinta três mil, quinhentos e doze reais), os quais serão pagos ao Contratado, mediante a apresentação de nota fiscal/NF emitido mensalmente informando o Mês e o numero do Contrato, para conferência e ateste pela Gerência Municipal de Saúde Pública Saneamento e Higiene, e a sua liquidação e pagamento, a qual ocorrerá até o 5º dia útil, contados da sua entrega.



**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A**  
**FONE (067) 3591-1123**  
**CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS**

---

**Cláusula Terceira** – *Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais.*

*E assim, estando de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo que vai assinado pelas partes e pôr 02 (duas) testemunhas.*

*Santa Rita do Pardo (MS)., em 29 de Junho de 2017.*

**CACILDO DAGNO PEREIRA**  
*Prefeito*

**ILTON FUJIWARA KAWAMURA CLINICA MÉDICA EIRELI - EPP.**  
*Ilton Fujiwara Kawamura*  
*Contratada*

**TESTEMUNHAS:**

a)-----  
*Silmara de Souza Braga*  
*CPF: 890.199.891-20*

b)-----  
*Paulo Rogério Figueiredo*  
*CPF: 019.679.019-02*